



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 09/2026

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 24/09/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira (embora em férias), Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Carlos Alberto Bosco, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Ricardo Antonio de Plato, Luis Henrique Rafael, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Renato Henry Sant’Anna, Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli, Mari Angela Pelegrini, Adriene Sidnei de Moura David, Andrea Guelfi Cunha, Marcos da Silva Porto, Marcelo Magalhães Rufino, Ana Cláudia Torres Vianna, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Scynthia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Maria Sisti Tristão, André Augusto Ulpiano Rizzardo, Cinthia Maria da Fonseca Espada, Regiane Cecília Lizi, Claudia Cunha Marchetti, Olga Regiane Pilegis, Dora Rossi Góes Sanches, Flávio Landi, Guilherme Guimarães Feliciano, Lúcia Zimmermann, Jorge Antonio dos Santos Cota e Juliana Benatti.

Ausentes, em férias, a Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Maria da Graça Bonança Barbosa, Keila Nogueira Silva, Antonia Sant'Ana, e Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dagoberto Nishina de Azevedo, José Carlos Abile, Marcelo Garcia Nunes, Levi Rosa Tomé, e Robson Adilson de Moraes.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Susana Graciela Santiso.

Ausentes, em licença-saúde, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fabio Grasselli, Antonio Francisco Montanagna e Oséas Pereira Lopes Junior.

Ausente, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca.

Ausente, palestrando na 2ª Semana Jurídica 2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Batista Martins Cesar.

Ausente, por participação no Colégio de Ouvidores - COLEOUV, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosemeire Uehara Tanaka.

Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe, Ronaldo José de Lira.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra e deu as boas-vindas à Excelentíssima Desembargadora Juliana Benatti, pela sua primeira participação na sessão do Tribunal Pleno, no cargo de desembargadora, desejando-lhe sucesso na nova jornada; convidou todos os presentes para participarem da abertura da “Mostra do TRT 15, 40 anos de história”, preparada pelo Centro de Memória, no espaço Eurico Cruz Neto; e informou sobre a realização da Correição Ordinária, entre os dias 9 e 13 de novembro, por ocasião da visita do Corregedor Geral a esta Corte.

A seguir, Sua Excelência a Presidente do Tribunal deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata TP Nº 08/2026 (Sessão realizada em 03/09/2026)

1º - 685/2026 PROAD - em prosseguimento - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental que altera a redação do inciso II do art. 68 do Regimento Interno, que trata da participação do Presidente da Seção de Dissídios Coletivos nas votações deste Colegiado, no caso de empate - Decisão: Em prosseguimento à sessão de 02/07/2026 (doc. 13) e computados os votos proferidos naquela oportunidade, após debates, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, por maioria de votos (33 x 17), REJEITAR a proposta final de assento regimental que altera a redação do inciso II do art. 68 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficando mantida a redação atual, nos termos do voto (doc. 17) do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Vencidos, as Excelentíssimas Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla (embora aposentada a partir de 31/07/2026, adiantou seu voto na sessão de 02/07/2026), Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Antonia Regina Tancini Pestana, Larissa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Carotta Martins da Silva Scarabelim, Adriene Sidnei de Moura David, Andrea Guelfi Cunha, Scynthia Maria Sisti Tristão, Regiane Cecilia Lizi e Olga Regiane Pilegis e os Excelentíssimos Desembargadores Helcio Dantas Lobo Junior, Manoel Carlos Toledo Filho, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Marcelo Magalhães Rufino, Carlos Eduardo Oliveira Dias e Jorge Antonio dos Santos Cota, que votavam pela aprovação da proposta de alteração da redação do inciso II do art. 68 do Regimento Interno, pelos fundamentos constantes do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator. O Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes alterou o voto proferido na sessão de 02/07/2026 (doc. 13) e passou a rejeitar a proposta de alteração da redação do inciso II do art. 68 do Regimento Interno.

2º - 22479/2025 PROAD - em prosseguimento - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental que visa adequação normativa deste Tribunal frente à Resolução CNJ n.º 654/2025, que disciplina o processo de vitaliciamento de magistrados de 1.º grau - Decisão: Em prosseguimento à sessão de 03/09/2026 (documento 51), após debates, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, por maioria de votos (44 x 05), APROVAR a proposta de assento regimental que visa adequar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região às diretrizes e procedimentos da Resolução CNJ n.º 654/2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1.º grau, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo, que vencido na proposta de assento regimental originária, incorporou a divergência vencedora. Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e os Excelentíssimos Desembargadores Helcio Dantas Lobo Junior, Edison dos Santos Pelegrini, Roberto Nóbrega de Almeida Filho e Carlos Alberto Bosco, que votavam pela aprovação da proposta de assento regimental originária, constante do voto do Excelentíssimo Relator.

“ASSENTO REGIMENTAL N.º /2026,
de DD de MMMM de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Altera a redação dos art. 377, 391, 392, 410 e 414 e revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 134 e os artigos 393 a 409 e 411 a 413, todos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 654/2025, de 4 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1º grau, de modo a padronizar e unificar as regulamentações existentes acerca do processo de vitaliciamento em todos os ramos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução ENAMAT n.º 39/2026, de 12 de maio de 2026, no que diz respeito à formação inicial e continuada de juízes(as) em vitaliciamento, no texto da Resolução ENAMAT n.º 28/2022, de 28 de setembro de 2022, que trata da revisão, atualização, sistematização e consolidação das Resoluções da ENAMAT;

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa ocorrida em 24/9/2026, nos autos do Processo n.º 22479/2025 PROAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º Os art. 377, 391, 392, 410 e 414 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 377. Ressalvada a Comissão de Vitaliciamento, cuja composição e forma de designação regem-se exclusivamente pelo art. 391 deste Regimento Interno, as comissões serão sempre compostas por, no mínimo, cinco Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, dez, à exceção da Comissão de Regimento Interno e da Comissão de Assuntos Administrativos, que serão compostas por, no mínimo, sete Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, quinze, em todos os casos excluído(a) o(a) seu(sua) Presidente regimental, eleitos(as) pelo Tribunal Pleno ou indicados(as) nos termos do § 1.º deste artigo, observada a paridade de gênero prevista na Resolução n.º 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça, sempre que possível.

Art. 391. A Comissão de Vitaliciamento, de caráter permanente e vinculada à Corregedoria Regional, é órgão colegiado de apoio ao processo de vitaliciamento dos(as) magistrados(as), com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

as atribuições previstas no art. 15, II, da Resolução CNJ n.º 654/2025 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) magistrados(as) vitalícios(as), designados(as) pela Corregedoria Regional, observada, sempre que possível, a paridade de gênero prevista na Resolução n.º 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça, não se lhe aplicando o caput e o § 1.º do art. 377.

Art. 392. O processo de vitaliciamento terá início na data da posse do magistrado e será conduzido pela Corregedoria Regional, com a colaboração da Escola Judicial e dos(as) Magistrados(as) Preceptores(as), observadas as disposições constantes da Resolução CNJ n.º 654 de 04.11.25 e suas alterações posteriores.

Art. 410. Os(As) integrantes da Comissão de Vitaliciamento, o(a) Corregedor(a) Regional, os membros da Escola Judicial e os(as) magistrados(as) preceptores(as) estão sujeitos(as) aos impedimentos previstos em lei.

Art. 414. Os casos omissos relativos ao processo de vitaliciamento serão decididos pelo(a) Corregedor(a) Regional, que poderá solicitar parecer opinativo à Comissão de Vitaliciamento, ressalvadas as atribuições da Escola Judicial quanto às atividades de formação.

Art. 2.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 134 e os artigos 393 a 409 e 411 a 413, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 3.º Os processos de vitaliciamento iniciados antes da publicação da Resolução CNJ n.º 654/2025 continuam regidos pelos arts. 393 a 409 e 411 a 413 e pelos §§ 1.º e 2.º do art. 134 deste Regimento Interno, na redação anterior a este assento regimental.

Art. 4.º Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal”

3º - 17378/2026 PROAD - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental que institui,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

em caráter permanente e definitivo, o Programa ATA-GAB – Ação Técnica de Apoio aos Gabinetes de 2.º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão:

nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que institui, em caráter permanente, o Programa ATA-GAB – Ação Técnica de Apoio aos Gabinetes de 2º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação. Vencidos, as Excelentíssimas Desembargadoras Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Adriene Sidnei de Moura David e Andrea Guelfi Cunha e os Excelentíssimos Desembargadores José Otávio de Souza Ferreira, Marcelo Magalhães Rufino e Carlos Eduardo Oliveira Dias, nos termos da divergência apresentada pela Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha: “Por questão de coerência com o posicionamento que externei por ocasião da reunião da Comissão de Regimento Interno em que essa questão foi debatida, com respeito, apresento divergência, no sentido da não aprovação da proposta de assento regimental. Entendo que o Projeto ATA é de suma importância para o Tribunal, como forma contribuir com a produtividade dos gabinetes. E foi essencial, especialmente no ano de 2025, para o atingimento das metas processuais impostas pelo CNJ (Metas 1 e 2). Todavia, não vejo necessidade ou pertinência na inserção dessa matéria em nosso Regimento Interno. A meu ver, e com o máximo respeito, entendo que bastaria a edição de Resolução Administrativa, para regulamentação da composição e do funcionamento do Projeto ATA.”

“ASSENTO REGIMENTAL Nº xxx/2026

, de xx de xxxxxx de 2026.

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região para dispor sobre a instituição do Programa ATA-GAB.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo, insculpidos no art. 37 e no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas permanentes de gestão colaborativa, racionalização da força de trabalho e aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do segundo grau;

CONSIDERANDO o êxito do Projeto ATA-GAB desde sua implementação em 2025, evidenciado pelos relatórios de produtividade que demonstram o cumprimento integral das metas e a alta qualidade técnica das minutas produzidas, tudo conforme documentado no PROAD n.º 11679/2025;

CONSIDERANDO que a atuação colaborativa entre os gabinetes integrantes da Administração e as demais unidades jurisdicionais de segundo grau consolidou-se como iniciativa estratégica eficaz para a redução de acervos e o incremento da celeridade processual;

CONSIDERANDO que o modelo adotado possibilitou a utilização estratégica, coordenada, isonômica e transparente da força de trabalho disponível, além de promover a integração entre equipes e o intercâmbio de experiências e boas práticas;

CONSIDERANDO a ampliação da composição do Tribunal promovida pela Lei n.º 15.096, de 9 de janeiro de 2025, e a necessidade estratégica de mitigar a histórica carência de força de trabalho nos gabinetes de segundo grau, agravada pela redução das respectivas lotações paradigma;

CONSIDERANDO a importância da garantia da continuidade institucional ao modelo colaborativo, convertendo a natureza transitória da iniciativa em um programa institucional definitivo;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Tribunal Pleno, nos autos do Processo n.º 17378/2026 PROAD, em sessão administrativa ocorrida em ____ / ____ /2026;

RESOLVE:

Art. 1.º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região passa a vigorar acrescido do artigo 434-A no Capítulo II do Título V:

"Art. 434-A. Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de natureza permanente, o Programa ATA-GAB, destinado ao auxílio e suporte técnico aos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

§ 1.º O Programa ATA-GAB será constituído por servidores(as) lotados(as) nos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) do Trabalho que integram a Administração do Tribunal.

§ 2.º O funcionamento, a estrutura e os critérios de atuação no Programa serão disciplinados em Resolução Administrativa própria.

§ 3.º O Gabinete do(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial não integrará, ordinariamente, as Equipes ATA, em razão da natureza e das atribuições específicas da unidade."

Art. 2.º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente"

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 15 horas e 24 minutos e, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal

Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara
Secretária-Geral Judiciária